



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

I

Série

Número 208

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 507/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., referentes ao exercício económico de 2010, 2011 e 2012.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 507/2016**

de 25 de novembro

Em cumprimento do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M, de 11 de março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., referentes ao exercício económico de 2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 € 138.365.461,00;
Ano Económico de 2013 € 32.761.363,16.

- a) A despesa referente aos anos económicos de 2012 e 2013 foi inscrita no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01.T0.
2. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., referentes ao exercício económico de 2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 € 0,00;
Ano Económico de 2013 € 47.238.636,84;
Ano Económico de 2014 € 67.020.000,00;
Ano Económico de 2015 € 72.258.491,16;
Ano Económico de 2016 € 0,00.

- a) A despesa referente aos anos económicos de 2013 e 2014 foi suportada pelo orçamento

privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01.T0;

- b) A despesa referente ao ano económico de 2015 será suportada pelo orçamento da Secretaria Regional da Saúde na classificação económica 04.04.03.IT.EP.
3. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., referentes ao exercício económico de 2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012 € 66.018.000,00;
Ano Económico de 2013 € 0,00;
Ano Económico de 2014 € 0,00;
Ano Económico de 2015 € 4.173.325,58;
Ano Económico de 2016 € 36.702.208,42;
Ano Económico de 2017 € 70.000.000,00;

- a) A despesa referente ao ano económico de 2012 foi inscrita no orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01;
- b) A despesa referente ao ano 2015 foi suportada pelo orçamento da Secretaria Regional da Saúde, na classificação económica 04.04.03.IT.EP.
- c) Para o ano de 2016, a despesa será suportada pelo orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.04.03.SL.TT.
- d) Para o ano de 2017, a despesa será suportada pelo orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM.

4. É revogada a Portaria n.º 452/2016, de 24 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 186, a 24 de outubro.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)